



<b>INTERESSADO</b>	PLENÁRIO CAU/ES
<b>ASSUNTO:</b>	Contratação de Auditoria Externa

**DELIBERAÇÃO COD Nº 019, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Aprova a contratação de empresa para realizar auditoria interna do CAU/ES.**

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, reunido para a 123ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2024, no uso das competências conferidas pelo artigo 144 do Regimento Interno do CAU/ES; após a análise do assunto em epígrafe; e

DELIBEROU:

1. Por aprovar a contratação, por inexigibilidade, da empresa Dagostini Consultoria e Auditoria para realizar auditoria interna do CAU/ES.
2. Por publicar no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Vitória, 18 de março de 2024.

**PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA**  
**PRESIDENTE DO CAU/ES**